

PORTARIA Nº 1.829, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000469135202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	7127839	1.500.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000469138202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	2786346	1.500.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000469160202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2005050	1.000.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000469163202200	2.467.665,00	81000311	2.467.665,00	1030250182E900001	2005425	2.467.665,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000462582202200	915.000,00	81000311	915.000,00	1030250182E900001	2009773	915.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462929202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	5538084	500.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000469920202200	667.000,00	81000311	667.000,00	1030250182E900001	5538084	667.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000469320202200	508.748,00	81000311	508.748,00	1030250182E900001	9866310	508.748,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000470253202200	3.000.000,00	81000311	3.000.000,00	1030250182E900001	7150296	3.000.000,00
BA	BOTUPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOTUPORA	36000469501202200	290.826,00	81000311	290.826,00	1030250182E900001	6672396	290.826,00
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000469820202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6254500	200.000,00





SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000469595202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6431097	100.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000463183202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	6465765	400.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000469506202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	6465765	1.000.000,00
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000469342202200	2.500.000,00	81000311	2.500.000,00	1030250182E900001	5697158	2.500.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000469613202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030250182E900001	3363155	150.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000469970202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	2791722	250.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000469791202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2080990	200.000,00
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	36000470199202200	500.000,00	81000311 81000311	250.000,00 250.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2082845 6455123	250.000,00 250.000,00
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	36000470148202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6591183	100.000,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000463066202200	104.491,00	81000311	104.491,00	1030250182E900001	2082756	104.491,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000463068202200	79.581,00	81000311	79.581,00	1030250182E900001	2786486	79.581,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000463073202200	15.928,00	81000311	15.928,00	1030250182E900001	6620442	15.928,00
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470082202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2093332	300.000,00
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000469417202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	3557421	5.000.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000469824202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	6367194	350.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000468827202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2798298	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000457771202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	2748029	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000458872202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2082187	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000470057202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000470060202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2077396	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000465362202200	1.400.000,00	81000311 81000311 81000311 81000311	300.000,00 300.000,00 300.000,00 500.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001	2077655 2080575 2080125 2077590	300.000,00 300.000,00 300.000,00 500.000,00
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	36000469538202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2082284	200.000,00
TOTAL			193 PROPOSTAS	308.952.207,00					